



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 160 /2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: Aquisição de combustíveis e baterias automotivas para os veículos da frota do Município através de Ata de Registro de Preços.

2. Descrição da necessidade

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e baterias automotivas destinados à frota de veículos do Município, com a finalidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. A adoção da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de fornecedores aptos a suprir essas demandas recorrentes, bem como pela busca da Administração Pública por maior eficiência, economicidade e obtenção de preços mais vantajosos.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração, sendo a Responsável a Sra. Elisandra Scussel. Todas as Secretarias possuem interesse em adquirir os itens deste Registro de Preços.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá seguir os requisitos exigidos na Lei de Licitações e Contratos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em pesquisa com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

Aquisição de Ata de Registro de Preço para aquisição de combustíveis e baterias automotivas para a frota de veículos do Município. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ata final, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
1.	L	50.000	Gasolina comum	6,22
2.	L	50.000	Diesel S-500 comum	6,12
3.	L	200.000	Diesel S-10	6,22
4.	L	5.000	Etanol	5,49
5.	L	3.000	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (Arla-32).	3,36
6.	PÇ	25	Bateria automotiva selada 45 e/ou 48 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	483,33
7.	PÇ	25	Bateria automotiva selada 60 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	518,03
8.	PÇ	25	Bateria automotiva selada 100 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	916,67
9.	PÇ	25	Bateria automotiva selada 150 Amperes, tensão 12V, garantia mínima de 12 MESES, com devolução de casco.	1.166,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço, juntamente com a cotação e valor médio por item encontram-se em anexo juntamente a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

Para contratação destes serviços não há a necessidade de nenhuma contratação extra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação do serviço busca-se garantir um preço favorável para o Município, além de um fornecedor que possa atender a grande demanda municipal.

13. Providências a serem adotadas

Não se observa nenhuma adequação necessária para a contratação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes

15. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

16. Responsáveis:

Elisandra Scussel, CPF nº 009.853.300-23, Secretária Municipal de Administração

Célio Roberto Julhão, CPF: 005.806.870-82, Comprador/Almoxarifado